



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 398/1987, DE 16 DE JULHO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento geral do Município de Leópolis, no valor de Cz\$ 5.752.680,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO

0100 – Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 350.000,00

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0200 – Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 210.000,00

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....Cz\$ 1.050.000,00

3.2.5.1 – Inativos.....Cz\$ 32.000,00

3.2.5.2 – Pensionistas.....Cz\$ 54.700,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

03 – DIVISÃO DE FINANÇAS

0301 – Seção de Tributação e Fiscalização

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 37.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cz\$ 3.000,00

0302 – Contabilidade

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 170.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cz\$ 3.000,00

0303 – Tesouraria

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 55.500,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0400 – Administração

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 65.500,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cz\$ 3.000,00

0401 – Seção de Obras

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....Cz\$ 230.000,00

0402 – Seção de Água e Esgotos

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 48.900,00

0403 – Seção de Estradas Municipais

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 780.000,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cz\$ 270.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 100.000,00

3.2.5.1 – Inativos.....Cz\$ 25.000,00

0405.6 – Setor de Cemitério

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 39.400,00

05 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – Ensino Primário

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 1.820.600,00

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cz\$ 120.000,00

0502 – Educação Física e Desportos

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 15.000,00

06 – DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

0602 – Assistência Médica e Odontológica

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....Cz\$ 101.000,00

3.2.5.3 – Salário-família.....Cz\$ 4.080,00

0603 – Assistência Social, Médica e Hospitalar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.2.0 – Material de Consumo.....Cz\$ 25.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, serão obtidos do provável excesso de arrecadação apurado nesta data, conforme consta tabela demonstrativa de cálculos anexa a este.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 16 de julho de 1987.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-